



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1769 /2003.
DE 02 DE JULHO DE 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a Doar Bem Patrimonial do Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do disposto no artigo 160, I, B, c/c artigo 143, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Estado do Tocantins, a título de doação, as instalações físicas e bens móveis e imóveis da Escola Estadual MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, situado no loteamento Jardim Querido, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES,
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Julho do ano de 2003.


OTOMIEL ANDRADE COSTA

Prefeito Municipal

Reg. Fl. 163v Lv. 12

